PORTARIA N.º 324, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre a conversão em pecúnia do correspondente a 1/3 (um terço) das férias regulamentares que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do Processo n.º 018/1994, o correspondente a 1/3 (um terço) das férias regulamentares do Servidor Deusdete José Ferreira, observada a disposição do artigo 116, § 5º, da Lei Complementar n.º 003/1991.

Art. 2º Para efeito do artigo anterior, as férias regulamentares serão gozadas no período de 10 a 30.12.1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 1994.

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
Presidente